



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA



## TERMO DE CONTRATO – N° 2023.03.14.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA**, COM A  
EMPRESA **M2A TECNOLOGIA LTDA** PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, com sede na Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro, em GRANJA/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.910.741/0001-72, neste ato representada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, Sr. **VERIDIANO FONTENELE FILHO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.337.907/0001-79, com sede à RUA GENERAL SILVA JUNIOR, 858, FATIMA, FORTALEZA, CEARA, CEP: 60.411-200, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Breno Amaral Aires, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.389.593-97, ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº **2023.03.07.01 - DP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SOLUÇÃO WEB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, PARA AUTOMATIZAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FASE INTERNA E EXTERNA, PLATAFORMA PREGÃO ELETRONICOS, CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/21 E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Conforme especificações, quantidades, valores e prazos abaixo:

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                              | meses | Vr. Mensal | Vr. Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-----------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SOLUÇÃO WEB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, PARA AUTOMATIZAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FASE INTERNA E EXTERNA, PLATAFORMA PREGÃO ELETRONICOS, CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/21 E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | 10    | 1.500,00   | 15.000,00 |
| <b>DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            |           |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SOLUÇÃO WEB CONFORME ESPECIFICAÇÃO, PARA AUTOMATIZAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FASE INTERNA E EXTERNA, PLATAFORMA PREGÃO ELETRONICOS, CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/21, ASSINATURA DIGITAL, EXPEDIÇÃO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA, conforme detalhamento: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            |           |

Plenário: Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro, Granja, Ceará  
CNPJ: 01.910.741/0001-72 - CEP: 62430000 - FONE: (88) 3624.0034

Assinado de forma digital por BRENO AMARO  
BRENO AMARO  
AIRES:06738959397  
Dados: 2023.03.14 10:58:15 -03'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA



**I - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Pregão e Dispensa Eletrônica, constando a fase interna e externa com elaboração automatizada das suas peças, contendo como premissa:**

1. DFD – Documento de Formalização de Demanda
2. Tramitação online para elaboração das pesquisas de preços
3. vinculação do preço pesquisa aos itens do processo administrativo para efeito de controle quando do julgamento do processo
4. Geração automatizado dos termos de referência
5. Autorização e autuação do processo
6. Elaboração automatizada das minutas, editais e seus respectivos anexos
7. Tramitação online do processo à procuradoria
8. Despacho de processos pela procuradoria
9. Aprovação de processos na procuradoria
10. Emissão de pareceres
11. Abertura de processos
12. Atas das sessões
11. Geração automatizada de propostas readequadas
12. Adjudicações
13. Homologações
14. Convocações online para assinatura de atas de registro de preços e contratos
15. Geração automatizada de atas de registros de preços e contratos com seus respectivos extratos

**II - PLATAFORMA DE PROCESSO CONTRATAÇÃO - DIRETA DISPENSA ELETRONICA, contratação direta, constando a fase interna e externa com elaboração automatizada de suas peças, contendo como premissa:**

1. DFD – Documento de Formalização de Demanda
2. Tramitação online para elaboração das pesquisas de preços
3. vinculação do preço pesquisa aos itens do processo administrativo para efeito de controle quando do julgamento do processo
4. Geração automatizado dos termos de projeto básico
5. Autorização e autuação do processo
6. Elaboração automatizada das minutas, editais e seus respectivos anexos
7. Tramitação online do processo à procuradoria
8. Despacho de processos pela procuradoria
9. Aprovação de processos na procuradoria
10. Emissão de pareceres
11. Abertura de processos
12. Justificativa automatizada da contratação
13. Ratificação
14. Convocações online para assinatura dos contratos
15. Geração automatizada de contratos com seus respectivos extratos

**III - SOLUÇÃO PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MOBILE DE ASSINTURA DIGITAL, Plataforma via web e aplicativo móvel, para assinatura digital de documentos, contendo como premissas:**

1. Enviar e assinar documentos em qualquer lugar com aplicação móvel responsivo móvel
2. Integre e conecte a assinatura digital com os sistemas e as ferramentas de utilização da entidade
3. Permita o encaminhamento de documentos para vários usuários em sequenciamento serial, paralelo e misto
4. notificação via aplicativo e e-mail para agilizar as assinaturas
5. utilização de assinatura simples, avançada ou qualificada nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº 2023.03.07.01 - DP, no art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e na proposta de preços da Contratada.

2.2. A execução do presente contrato será indireta e regradada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Plenário: Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro, Granja, Ceará  
CNPJ: 01.910.741/0001-72 - CEP: 62430000 – FONE: (88) 3624.0034

BRENO  
AMARO  
AIRES:067  
38959397  
Assinado de forma digital por BRENO AMARO  
AIRES:06738959397  
Dados: 2023.03.14 10:57:17 -03'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** nele estando incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, a serem pagos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo desta. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA que atestará a execução do objeto licitado;

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 10 (dez) meses ou até a execução total dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA QUINTA–DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, conforme o acordado.

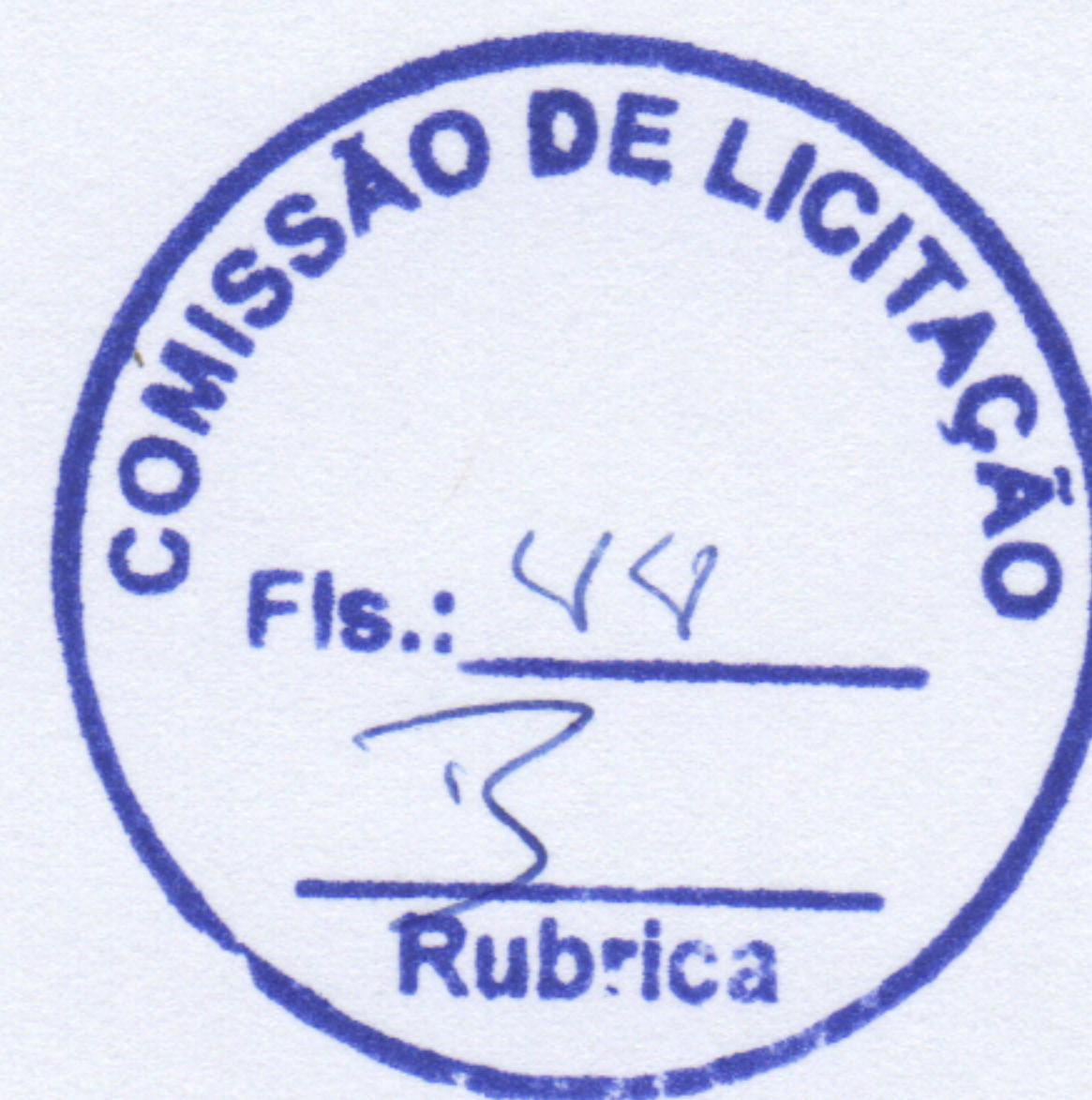
### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.





CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA



## CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supramencionada.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, em caso de atraso no fornecimento do objeto;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

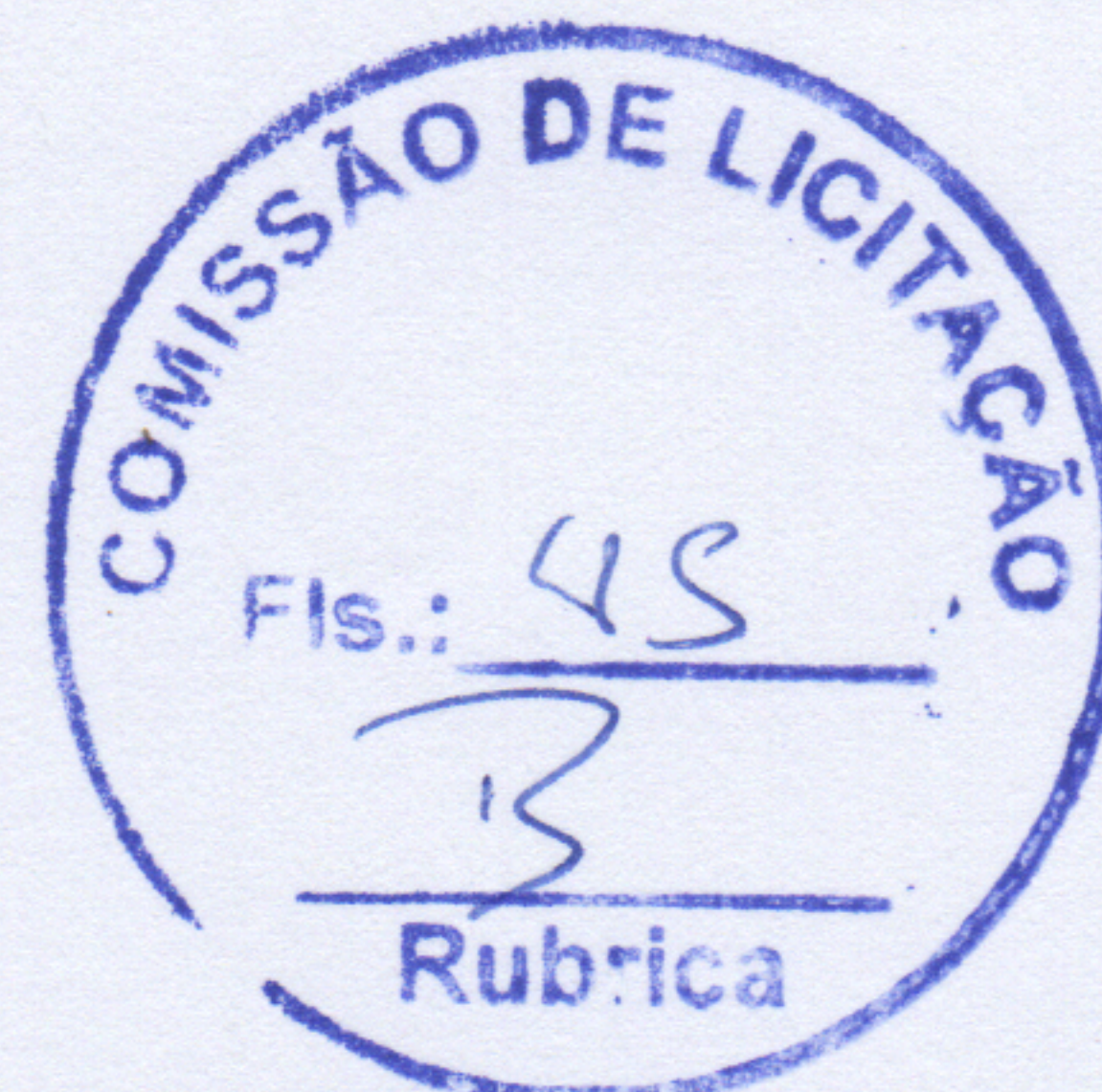
11.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;





CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA



11.3. Os recursos serão protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de GRANJA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. .

GRANJA(CE), 14 DE MARÇO DE 2023.

  
**VERIDIANO FONTENELE FILHO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE GRANJA  
CONTRATANTE

BRENO AMARO

AIRES:06738959397

Assinado de forma digital por  
BRENO AMARO AIRES:06738959397  
Dados: 2023.03.14 09:59:12 -03'00'

**M2A TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 19.337.907/0001-79

REP. LEGAL: Breno Amaro Aires

CPF 067.389.593-97

CONTRATADA

